



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 047/2019 de 03/07/2019

**Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.**

Aos vinte e dois dias de julho de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20169/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.405.739/0001-09	FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	Sócio administrador	717.588.959-34	60	15 dia(s)
DICO CONSTRUÇÕES LTDA	22.212.144/0001-44	VALDIR ANTONIO CARVALHO	Sócio Administrador	538.829.030-15	60	15 Dia(s)
JULIANE APARECIDA KAKTIN	10.756.585/0001-28	JULIANE APARECIDA KAKTIN	Sócio administrador	057.984.799-35	60	15 Dia(s)

**Representantes:** ROBERTO RIVELINO WAGNER CPF N 538.824.900-04, procurador da empresa JULIANE APARECIDA KAKTIN

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO, incluindo acerto de solo, nivelamento e polimento.			M2	3.000,00	13,60	40.800,00
1	4	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA, incluindo montagem, desmontagem e consertos em geral.			M2	1.000,00	17,30	17.300,00
1	5	Serviços de MURO DE PEDRA, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.			M2	1.000,00	42,80	42.800,00
TOTAL								100.900,00
DICO CONSTRUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	13,45	26.900,00
1	6	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboço e reboco.	DICO		M2	5.000,00	11,00	55.000,00
TOTAL								81.900,00
JULIANE APARECIDA KAKTIN								



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de MURO, incluindo assentamento de tijolos e blocos de concreto e consertos em geral.			M2	2.000,00	12,10	24.200,00
TOTAL								24.200,00

## ITEM(S) DESERTO(S)

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação. As empresas se responsabilizaram de apresentar no prazo não superior a 10 dias a documentação exigida no edital - item 9.4.2.1 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo X) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços dos itens futuramente vencidos pela proponente. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. 9.4.2.2 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 9.4.2.1, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. 9.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 9.4.2.1, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU. 9.4.2.4 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU, motivo pelo qual a pregoeira atribuiu as empresas habilitadas com restrição. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**

Equipe de Apoio

**ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO****DICO CONSTRUÇÕES LTDA**  
**JULIANE APARECIDA KAKTIN**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

152

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 47/2019

Equipiano

Página: 1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro e carpinteiro

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Serviço de MURO,		2.000,00	
		Fornecedor 550352 JULIANE APARECIDA KAKTIN			<b>Vencedor</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 12,90			
		1 12,10			
		Fornecedor 1849 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 13,50			
		Fornecedor 565292 DICO CONSTRUÇÕES LTDA	DICO		<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 12,20			
0001	0002	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS,		2.000,00	
		Fornecedor 565292 DICO CONSTRUÇÕES LTDA	DICO		<b>Vencedor</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 13,45			
		1 13,45			
		Fornecedor 1849 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 14,90			
		Fornecedor 550352 JULIANE APARECIDA KAKTIN			<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 14,60			
0001	0003	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO,		3.000,00	
		Fornecedor 1849 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			<b>Vencedor</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 15,20			
		1 13,60			
		Fornecedor 550352 JULIANE APARECIDA KAKTIN			<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 14,60			
		Fornecedor 565292 DICO CONSTRUÇÕES LTDA	DICO		<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 13,70			
0001	0004	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA,		1.000,00	
		Fornecedor 1849 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			<b>Vencedor</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 19,40			
		1 17,30			
		Fornecedor 550352 JULIANE APARECIDA KAKTIN			<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 19,00			
		Fornecedor 565292 DICO CONSTRUÇÕES LTDA	DICO		<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 17,50			
0001	0005	Serviços de MURO DE PEDRA,		1.000,00	
		Fornecedor 1849 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			<b>Vencedor</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 47,75			
		1 42,80			
		Fornecedor 550352 JULIANE APARECIDA KAKTIN			<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 47,55			
		Fornecedor 565292 DICO CONSTRUÇÕES LTDA	DICO		<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 43,00			
0001	0006	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO,		5.000,00	
		Fornecedor 565292 DICO CONSTRUÇÕES LTDA	DICO		<b>Vencedor</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 11,00			
		1 11,00			
		Fornecedor 1849 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 12,35			
		Fornecedor 550352 JULIANE APARECIDA KAKTIN			<b>Declinou</b>
		Rodada Valor			
		Lance Inicial 12,05			

Rozante



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 47/2019

153

Equipiano.

Página:2

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro e carpinteiro

ELIANE BRUM  
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Membro

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

DICO CONSTRUÇÕES LTDA  
VALDIR ANTONIO CARVALHO

TATIANA CHRISTINA NODARI  
Membro

JULIANE APARECIDA KAKTIN  
JULIANE APARECIDA KAKTIN



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - )19**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 47/2019**

14-11-51

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 1649-0 ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b> CNPJ: 02.405.739/0001-09 Telefone: 4635633295 Status: Classificado Email: SCOPELENGENHARIA@YAHOO.COM.BR Representante: 549348-8 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
003	15222	M2	3.000,00	Classificado			13,60	100.900,00	*
004	13909	M2	1.000,00	Classificado			17,30	40.800,00	*
005	13901	M2	1.000,00	Classificado			42,80	17.900,00	*
								42.800,00	*
<b>Fornecedor: 565292-8 DICO CONSTRUÇÕES LTDA</b> CNPJ: 22.212.144/0001-44 Telefone: 46991121127 Status: Classificado Email: pasacountabilidade@hotmail.com Representante: 556675-9 VALDIR ANTONIO CARVALHO									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
002	13903	M2	2.000,00	Classificado	DICO		13,45	81.900,00	*
006	15224	M2	5.000,00	Classificado	DICO		11,00	26.900,00	*
								55.000,00	*
<b>Fornecedor: 560362-3 JULIANE APARECIDA KAKTIN</b> CNPJ: 10.766.695/0001-28 Telefone: 4635631150 Status: Classificado Email: rafavalansuelo@gmail.com Representante: 562429-1 JULIANE APARECIDA KAKTIN									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	13904	M2	2.000,00	Classificado			12,10	24.200,00	*
								24.200,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								207.000,00	

*Frederico*

*AS*

*[Signature]*



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 13904 Serviço de MURO,</b>					
550352-3	JULIANE APARECIDA KAKTIN	10.756.585/0001-28	Classificado	12,10	
565292-8	DICO CONSTRUÇÕES LTDA	22.212.144/0001-44	Classificado	DICO	12,20
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.405.739/0001-09	Classificado	13,50	
<b>Item 002: 13903 Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS,</b>					
565292-8	DICO CONSTRUÇÕES LTDA	22.212.144/0001-44	Classificado	DICO	13,45
550352-3	JULIANE APARECIDA KAKTIN	10.756.585/0001-28	Classificado	14,60	
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.405.739/0001-09	Classificado	14,90	
<b>Item 003: 15222 Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO,</b>					
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.405.739/0001-09	Classificado	13,60	
565292-8	DICO CONSTRUÇÕES LTDA	22.212.144/0001-44	Classificado	DICO	13,70
550352-3	JULIANE APARECIDA KAKTIN	10.756.585/0001-28	Classificado	14,60	
<b>Item 004: 13909 Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA,</b>					
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.405.739/0001-09	Classificado	17,30	
565292-8	DICO CONSTRUÇÕES LTDA	22.212.144/0001-44	Classificado	DICO	17,50
550352-3	JULIANE APARECIDA KAKTIN	10.756.585/0001-28	Classificado	19,00	
<b>Item 005: 13901 Serviços de MURO DE PEDRA,</b>					
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.405.739/0001-09	Classificado	42,80	
565292-8	DICO CONSTRUÇÕES LTDA	22.212.144/0001-44	Classificado	DICO	43,00
550352-3	JULIANE APARECIDA KAKTIN	10.756.585/0001-28	Classificado	47,55	
<b>Item 006: 15224 Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO,</b>					
565292-8	DICO CONSTRUÇÕES LTDA	22.212.144/0001-44	Classificado	DICO	11,00
550352-3	JULIANE APARECIDA KAKTIN	10.756.585/0001-28	Classificado	12,05	
1849-0	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.405.739/0001-09	Classificado	12,35	

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Relação de Participantes

Pregão 47/2019

156

Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
1849-0	02.405.739/0001-09	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Classificado
550352-3	10.756.585/0001-28	JULIANE APARECIDA KAKTIN	Classificado
565292-8	22.212.144/0001-44	DICO CONSTRUÇÕES LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003

*Procurador*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 471/2019**

Equipilano

Data abertura: 22/07/2019 Data julgamento: 22/07/2019 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.405.739/0001-09		CNPJ: 10.756.585/0001-28		CNPJ: 22.212.144/0001-44	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001 Serviço de MURO,	M2	2.000,00	13,50	12,10 *	12,20	DICO		
002 Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS,	M2	2.000,00	14,90	14,60	13,45 *	DICO		
003 Serviços de conserto de PISO DE CON	M2	3.000,00	13,60 *	14,60	13,70	DICO		
004 Serviços de conserto de PONTES DE M	M2	1.000,00	17,30 *	19,00	17,50	DICO		
005 Serviços de MURO DE PEDRA,	M2	1.000,00	42,80 *	47,55	43,00	DICO		
006 Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO	M2	5.000,00	12,35	12,05	11,00 *	DICO		
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>100.900,00</b>	<b>24.200,00</b>	<b>81.900,00</b>			
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>								

CNPJ: 02.405.739/0001-09 - ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 22.212.144/0001-44 - DICO CONSTRUÇÕES LTDA

Emitido por: eliane brun, na versão: 5522 s

CNPJ: 10.756.585/0001-28 - JULIANE APARECIDA KAKTIN

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate

EME - Empate ME

22/07/2019 09:43:01

*Bozarte*

*[Handwritten signature]*





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ATA DE RECEBIMENTO E CONTINUAÇÃO DO PREGÃO 047/2019, NA FORMA PRESENCIAL,**  
**TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 047/2019 de 03/07/2019**

**Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município**

Ao dois dias de agosto de 2019 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20.169/21019, para recebimento e juntada dos documentos referente ao item 9.4.2 do edital PP 047/ 2019, das empresas ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO e DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. A empresa JULIANE APARECIDA KAKTIN não apresentou os referidos documentos até a presente data e encerrado o prazo para apresentação torna-se INABILITADA, sendo assim o item 01 do lote 01 o qual a empresa foi vencedora passa para a segunda colocada a empresa DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. A senhora pregoeira juntamente com a equipe de apoio de licitação, adjudicou em favor das empresas ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO e DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA e considerou as empresas **Habilitadas**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DÁ SILVA**

**CASTIGLIONI**

Equipe de Apoio

**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Equipe de Apoio



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO X

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

**NOME:** FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

**ESPECIALIDADE:** ENGENHEIRO CIVIL

**CREA Nº:** 33572/D

**DATA DO REGISTRO:** 04/03/99

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

FLÁVIO CESAR S. SCOPEL  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 33572/D

Santo Antonio do Sudoeste, PR 22 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ABS - Comércio de Materiais de Construção LTDA

ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.  
CNPJ: 02.405.739/0001-03  
FLÁVIO CESAR S. SCOPEL  
Sócio - Gerente

E B

R034.70



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 95336/2019**

**Validade: 18/08/2019**

**Razão Social:** ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**CNPJ:** 02405739000109

**Num. Registro:** 39308

**Capital Social:** R\$ 185.000,00

**Endereço:** AV. RAMALHO PIVA, 260 ENTRE RIOS

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE-PR

**Registrada desde :** 15/04/2002

**CEP:** 85710000

**Objetivo Social:**

Comércio de materiais de construção, Fábrica de artefatos de cimento para construção, Prestação de serviços de pavimentação, de engenharia civil e elaboração de projetos de construção civil, Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas, Construção e reforma de obras viárias, Construção e reforma de obras de urbanismo e paisagismo, Construção de redes de água e esgoto, Serviços de terraplenagem, Execução de serviços de pintura em edificações em geral, e Construção de outras obras de engenharia.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 09/03/2005 a 01/07/2012.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 14/07/2015 a 01/08/2016.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 01/08/2018 a 09/09/2018.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira: PR-33572/D Data de Expedição: 04/03/1999

Desde: 15/04/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/03/2005

Desde: 02/07/2012 Carga Horária: 4: H/D Até: 14/07/2015

Desde: 02/08/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/08/2018

Desde: 10/09/2018 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

*[Handwritten signature]*  
Rozel e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95334/2019**

Validade: 18/08/2019

Nome Civil: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33572/D

Registro Nacional : 1704042089

Registrado(a) desde : 04/03/1999

Filiação : LAURINDO FLAVIO SCOPEL  
EVANY TEREZINHA SCOPEL

Data de Nascimento : 18/12/1970

Carteira de Identidade : 44244187

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 71758895934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 05/02/1998

Diplomação : 05/02/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269055/2019.

Emitida via Internet em 19/07/2019 11:23:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**  
**CNPJ 22.212.144/0001-44**

162

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

**NOME: ALAA JAMAL ATA MEZHER**

**ESPECIALIDADE: ARQUITETO URBANISTA**

**CREA/CAU Nº: A144773-4**

**DATA DO REGISTRO: 08/01/2013**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de julho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**  
**VALDIR ANTONIO CARVALHO**

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

163

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 000008547577  
INICIAL  
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Alaa Jamal Ata Mezher

Registro Nacional: A144773-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Dico Construção Civil LTDA - ME

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Contrato: 152

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 26/07/2019

Data de Início: 26/06/2019

Previsão de término: 26/07/2020

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Responsável Técnico, acompanhamento de obras controle de qualidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA Afonso Arachea

Nº: 44

Complemento:

Bairro: Vila Nova

UF: PR CEP: 85710000

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO

Subgrupo de Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 2,00

Unidade: h/d

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

**5. DESCRIÇÃO****6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: yC4C50 Impresso em: 31/07/2019 às 11:39:54 por: , ip: 187.49.135.3



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 000008547577  
INICIAL  
INDIVIDUAL





164

## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

  
Dico Construção Civil LTDA - ME  
CNPJ: 22.212.144/0001-44

  
Alaa Jamal Ata Mezher  
CPF: 010.219.529-31

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,  
com a chave: yC4C50 Impresso em: 31/07/2019 às 11:39:54 por: , ip: 187.49.135.3



Recibo do Pagador

001 - 9 00190.00009 02854.195001 10808.479173 8 79740000009476

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

Alaa Jamal Ata Mezher / 010.219.529-31 / AVENIDA BRASIL, 999, , CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, CEP:85710-000

Sacador/Avallista

Nosso Número

28541950010808479-0

Nr. Documento

10808479

Data de Vencimento

07/08/2019

Valor do Documento

94,76

(=) Valor Cobrado

94,76

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAIXA / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

3793-1 / 56987-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2019 - R\$ 94,76

Alaa Jamal Ata Mezher - CAU nº A144773-4

RRT Nº 8547577 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: Dico Construção Civil LTDA - ME CPF/CNPJ: 22.212.144/0001-44

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

212-863616456-5

31/JUL/2019

HORA DF 11:46:57

LOT. 14.015498-1

TERM 012669

LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AG. VINCULADA: 4692

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO RECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
001900009 02854195001  
10808479173 8 79740000009476

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: CONSELHO DE ARQUITETURA E U  
RAZAO SOCIAL: CONSELHO DE ARQUITETURA E U  
CNPJ: 14.804.099/0001-99

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: CONSELHO DE ARQUITETURA E U  
RAZAO SOCIAL: CONSELHO DE ARQUITETURA E U  
CNPJ: 14.804.099/0001-99

PAGADOR

NOME: ALAA JAMAL ATA MEZHER  
CPF: 010.219.529-31

DATA DE VENCIMENTO: 07/AGO/2019

DATA DE PAGAMENTO: 31/JUL/2019

VALOR NOMINAL: 94,76

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 94,76

VALOR DO PAGAMENTO: 94,76

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

212-863616456-5

VIA DO CLIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME CIVIL  
 ALAA JAMAL ATA MEZHER

NATURALIDADE  
 JORDANIA

REGISTRO CAU Nº  
 A144773-4

DATA DE NASCIMENTO  
 11/08/1987

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG  
 82846310 SSP

CPF  
 010.219.529-31

FILIAÇÃO  
 JAMAL ATA MUZHER

FATIMA IBRAHIM ISA ABDEL HADI

OBSERVAÇÃO  
 NÃO DÓADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

EXPEDIÇÃO  
 25/09/2018

COLAÇÃO DE GRAU  
 2010

TIPO SANGUÍNEO/RH  
 NÃO INFORMADO

ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES  
 PRESIDENTE DO CAU/BR  
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PI.  
 Confere com o original  
 30/07/19  
 Comissão de Licitações



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000520709**



20190000520709

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 26/10/2017

**Data de Registro:** 31/07/2019

**Registro CAU :** PJ43200-1

**CNPJ:** 22.212.144/0001-44

**Objeto Social:** Construção de Edifícios, instalação e manutenção elétrica e hidráulica em geral, serviços de pintura em geral.

**Atividades econômicas:**

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

**Capital social:** R\$ 50.000,00

**Última atualização do capital:** 08/04/2015

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** Alaa Jamal Ata Mezher

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 26/06/2019

**Número do RRT:** 8547577

**Tipo de Vínculo:** PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Designação:** Responsável Técnico, acompanhamento de obras controle de qualidade

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 520709/2019

Expedida em 01/08/2019, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 178W4C

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DICO CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sede à **Rua Afonso Arrechea, nº 44, Bairro Vila Nova na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR**, inscrita no C.N.P.J. nº **22.212.144/0001-44** representada nesta ocasião por seu sócio administrador: **Valdir Antônio Carvalho**, inscrito sob R.G. nº **4.905.942-6** e sob C.P.F. nº **538.829.030-15** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **ALAA JAMAL ATA MEZHER**, jordania, inscrito sob R.G. nº **8.284.631-0** e sob C.P.F. nº **010.219.529-31**, com título profissional **ARQUITETO E URBANISTA**, CAU nº **A144773-4**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (  ) **Responsável Técnico** (  ) **Quadro Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente contrato será por: **UM ANO**, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: **2 horas** diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;



**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais).

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 26 de julho de 2019.

Valdir Antônio Carvalho



Alaa Jamal Ata Mezher



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião  
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000  
Fone: (46) 3563-1287  
cartoriojales.sas@gmail.com

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço as firmas por **Semelhança** de VALDIR ANTÔNIO CARVALHO e ALAA JAMAL ATA MEZHER Dou fé  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de julho de 2019  
Em Teste da Verdade

Cláudia Tavares - Tabelã Substituta  
Emolumentos: R\$8,38 (VRC 21,73) - Selo Funarpen: R\$0,80  
Funrejus: R\$2,10. Facão R\$0,42

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RICARDO LEVI JALES DE BRITO  
CPF / MF Nº 008.535.824-08  
OFICIAL TABELIÃO TITULAR  
DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

-  Certidão ▾ |  Declaração ▾ |  Registro de Responsabilidade Técnica ▾ |  Denúncia ▾
-  Solicitação de Cadastro ▾ |  Profissional / Empresa ▾ |  Consultar Registro de Direito Autoral ▾ |  Eleições ▾
-  Termo de Confissão de Dívida ▾

## EMPRESA

## Detalhes de Solicitação de Empresa

Solicitação: **118446**  
Nome: **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL**  
Data Cadastro: **04/04/2019**  
e-Mail de Contato: **dicoocarvalho@gmail.com**

## Observações de Analista(s)

**Aviso**

Existem observações de analista(s) para esta solicitação.

## 1) Observação:

**Prezado Responsável: Em análise a sua solicitação foi verificado que: 1) O contrato de Prestação de Serviços apresentado não está compatível com a Resolução nº 150/2017 CAU/BR, alterando a RESOLUÇÃO 38/2012, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional do Arquiteto e Urbanista e dá outras providências. Conforme contrato de prestação de serviços o profissional irá trabalhar 20 h/sem que equivale a 4 h/d, que corresponde a 4 vezes o salário mínimo nacional, que hoje é de R\$ 998,00 por gentileza ajustar. Segue (...)\*\*\*\***

**"Art. 4º - O valor do salário mínimo profissional, devido aos arquitetos e urbanistas, será definido de acordo com a jornada de trabalho fixada no contrato de trabalho ou efetivamente trabalhada.\*\*"**

**§ 1º Para jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, o salário mínimo profissional será fixado no valor equivalente a 6 (seis) vezes o salário mínimo nacional\*\*\*\*\***

**§ 2º Para jornadas de trabalho superiores a 6 (seis) horas diárias, o salário mínimo profissional será fixado da seguinte forma:**

**I - até a sexta hora, na forma do § 1º;\*\*\*\*\***

**II - para as horas que excederem da sexta hora, o valor equivalente a 1 (uma) vez o salário mínimo nacional acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) para cada hora, devido proporcionalmente nas frações de hora\*\*\*\*\***

**§ 3º Para jornadas de trabalho inferiores a 6 (seis) horas diárias, o salário mínimo profissional será fixado de forma proporcional, respeitado o parâmetro do § 1º deste artigo, inclusive quanto às frações de hora."\*\*\*\*\***

**Art. 2º - Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Resolução CAU/BR nº 38, de 9 de novembro de 2012.\*\*\*\*\***

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.\*\*\*\*\***

**Ficamos a disposição e aguardamos o ajuste do contrato para prosseguimento da análise, por gentileza enviar no e-mail caori.nakano@caupr.gov.br \*\*\***

**Atenciosamente,**

Data: **08/04/2019 10:36:11**

[Cadastrar Documentos](#)

**CAU**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

##### ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO, incluindo acerto de solo, nivelamento e polimento.			M2	3.000,00	13,60	40.800,00
1	4	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA, incluindo montagem, desmontagem e consertos em geral.			M2	1.000,00	17,30	17.300,00
1	5	Serviços de MURO DE PEDRA, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.			M2	1.000,00	42,80	42.800,00
TOTAL								100.900,00

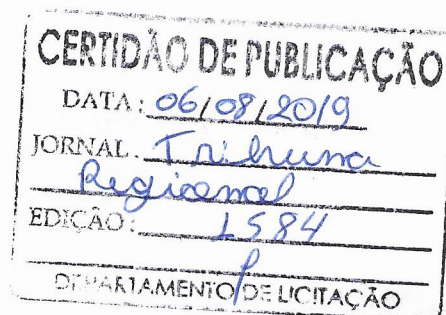
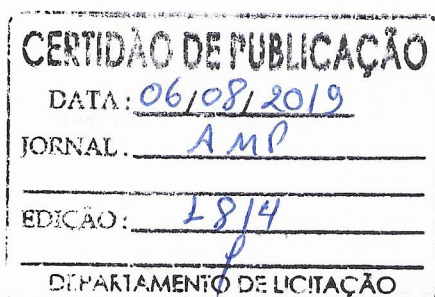
##### DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de MURO, incluindo assentamento de tijolos e blocos de concreto e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	12,20	24.400,00
1	2	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	13,45	26.900,00
1	6	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboço e reboco.	DICO		M2	5.000,00	11,00	55.000,00
TOTAL								106.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/08/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for concrete floor, wooden bridges, and stone wall.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for stone wall, fence, and floor coating.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/08/2019. ELIANE BRUM -Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for concrete floor, wooden bridges, and stone wall.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for stone wall, fence, and floor coating.

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02 de agosto de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1210/2019 - 05.08.2019

SUMULA: Aplica reajuste a UFM (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal do Município), em 5,97% (Cinco vírgula noventa e sete por cento), considerando a variação do acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro de 2018 a junho de 2019...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.405.739/0001-09

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DE DECRETOS Nº 142/2019 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente. DECRETA Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, Estado do Paraná, para o triênio 2019 - 2022, que passa a ser constituído da seguinte forma:

- REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: TITULARES: Adriana Lúcia Santini Zandoná, Marinês Aparecida Bassanesi Costa, Lara de Souza Gnoatto, Soelira Savoldi, Mirian Ester Pazini. SUPLENTE: Raquel Lima dos Santos, Sandra Brandão Santos Brescovici, Nanci Leonardi, Marili da Silva Santin, Ana Cássia Zanatto Bonamigo.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

- TITULAR: Alice Werner. SUPLENTE: Cátia Betina Diel.

APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

- TITULAR: Ester Terezinha Teixeira. SUPLENTE: Aúrea Spies.

APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

- TITULAR: Rodrigo Francisco Musa. SUPLENTE: Thais Paola Faé.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

- TITULAR: Rubia Regina da Silva Lucheze. SUPLENTE: Hevelin da Rosa Zart.

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

- TITULAR: Catarina de Freitas Ribeiro. SUPLENTE: Cleni Franquim Menegassi.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 237/2018 de 03 de outubro de 2018 e o Decreto 140/2019 de 23 de julho de 2019, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação. Barracão - PR, 30 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 35/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Presencial que tinha por Objeto A aquisição de um veículo sedan para gabinete e um veículo hatch para Secretaria Municipal da Saúde; que tinha sua abertura para o dia 20 de agosto de 2019 as 09:00 (nove horas).

Resultado: CANCELADO Motivo: PARA RETIFICAÇÃO NO EDITAL. Flor da Serra do Sul, 02 de agosto de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 38/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 1000 SACAS DE 50 KG DE SUPERFOSFATO TRÍPLIO E 1000 SACAS DE 50 KG DE CLORETO DE POTÁSSIO, PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 688/2019, Às 14:00 (catorze horas) do dia 20 de agosto de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 05 de agosto de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul PORTARIA Nº 249/19 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE ACESSOR JURÍDICO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS, portador da CI Nº 6.291.569-2-SSP-PR, do Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo "CC", a partir de 05 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 2996/2019 - 01.08.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 146/19 de 31 de julho de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA, portador do RG sob nº 7.892.986-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 962-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 25.03.2014 a 25.03.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal Elizabeth Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



eleitores, sujeitando-se o candidato que assim agir à cassação de seu Registro de Candidatura em procedimento a ser apurado perante a Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 5º** - Compete a Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, comunicando o fato ao Ministério Público.

**Art. 6º** - O **Pleito para a escolha dos** Conselheiros Titulares e Suplentes para atuar no município de Santa Lúcia – Paraná será realizado no dia **06/10/2019**, no horário compreendido entre **08:00 às 17:00** horas, com 03 (três) urnas simples no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, sito a Rua das Palmeiras, 144, do respectivo município, dela participando, como **candidatos**, todos os inscritos que obtiveram aprovação na prova de conhecimentos e nas demais etapas anteriores.

**Art. 7º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - Paraná, 05 de Agosto de 2019.

**DHEISY S. NECKEL TOMAZ**

Presidente Comissão Eleitoral Especial

**RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente do CMDCA

Publicado por:  
Luana Strancher França  
Código Identificador:60F8609F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prefeitura Municipal de Santa Lucia – PR 2019

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF:	7/4/2015	Data da Publicação:	20/05/2015
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em:	23/05/2019		
Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em:	20/05/2019		
Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em:	17/04/2019		
Plano Intersetorial elaborado em:	15/04/2019		

#### Responsáveis pela elaboração do Plano

Nome	Área de Atuação	Contato
Silvana Scalco	Assistência Social	3288.1735
Celso Antonio Grassi	Gestor do Bolsa Família	3288.1259
Eliane Aparecida Mierzwinski	Educação	3288.1778
Marlene Aparecida Caldas Batista	Saúde	3288.1703

Para execução no ano de 2019

ANO DE EXECUÇÃO: 2019

Objetivo	Ações	Prazo	Responsáveis	Ação utilizará recurso do IGD? Estimado R\$
Possibilitar o acesso a informações sobre os direitos e deveres das famílias e indivíduos nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.	– Realizar encontros e/ou reuniões periódicos com as famílias para discorrer sobre a Política de Assistência Social, o CADUNICO (Cadastro Único), os Serviços, Projetos e Programas Sociais, especificamente, sobre o Programa Bolsa Família e as condicionalidades.	1 ano	( ) Saúde ( ) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	Multimídia
Ampliar o acompanhamento das condicionalidades na saúde	– Realizar visitas domiciliares as famílias para acompanhamento das condicionalidades na área de saúde.	1 ano	(x) Saúde ( ) Educação ( ) Assistência Social ( ) Outros	Material impresso, carro e combustível
Socializar as atribuições e responsabilidades de cada área e a importância do trabalho intersectorial.	– Reuniões com ACS, Escolas Municipais, Colégios Estaduais, Conselho Tutelar e demais envolvidos na área da Assistência Social, Saúde e Educação.	1 ano	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	Multimídia
Verificar se a família está em acompanhamento e/ou inseridos nos “serviços” ofertados pelo CRAS	– Enviar para o CRAS a relação das famílias em descumprimento de condicionalidades para verificar se as mesmas estão inseridas e/ou participando dos serviços ofertados e, respectivamente, se o CADUNICO está atualizado, conforme benefício do Programa Bolsa Família.	1 ano	(x) Saúde (x) Educação ( ) Assistência Social (x) Outros	Via – E-mail
Realizar Busca Ativa	– Efetuar visita domiciliar para verificar o motivo do descumprimento de condicionalidades, bem como, a situação da família, em quais programas sociais possuem perfil e realizar encaminhamento para outras áreas caso seja necessário.	1 ano	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	Carro, combustível, ficha de acompanhamento.
Expor as famílias sobre a importância do cumprimento das condicionalidades	– Reunião com as famílias que estão em descumprimento de condicionalidades para dizer sobre a necessidade e importância em estar aderindo às ações/orientações oferecidas pela Educação, Saúde e Assistência Social.	1 ano	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	Multimídia
Avaliação e Monitoramento	– Relacionar periodicamente e discutir quais ações e encaminhamentos foram realizados, a fim de avaliar os resultados das famílias em descumprimento e criar novas estratégias de condutas a serem adotadas.	Trimestral	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social (x) Outros	Material de Expediente.

Publicado por:  
Luana Strancher França  
Código Identificador:485D9982

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO, incluindo acerto de solo, nivelamento e polimento.			M2	3.000,00	13,60	40.800,00
1	4	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA, incluindo montagem, desmontagem e consertos em geral.			M2	1.000,00	17,30	17.300,00
1	5	Serviços de MURO DE PEDRA, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.			M2	1.000,00	42,80	42.800,00
TOTAL								100.900,00
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de MURO, incluindo assentamento de tijolos e blocos de concreto e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	12,20	24.400,00
1	2	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	13,45	26.900,00
1	6	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboço e reboco.	DICO		M2	5.000,00	11,00	55.000,00
TOTAL								106.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/08/2019.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1E211929

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO, incluindo acerto de solo, nivelamento e polimento.			M2	3.000,00	13,60	40.800,00
1	4	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA, incluindo montagem, desmontagem e consertos em geral.			M2	1.000,00	17,30	17.300,00
1	5	Serviços de MURO DE PEDRA, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.			M2	1.000,00	42,80	42.800,00
TOTAL								100.900,00
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de MURO, incluindo assentamento de tijolos e blocos de concreto e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	12,20	24.400,00
1	2	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	13,45	26.900,00
1	6	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboço e reboco.	DICO		M2	5.000,00	11,00	55.000,00
TOTAL								106.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02 de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:72318C97

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO, incluindo acerto de solo, nivelamento e polimento.			M2	3.000,00	13,60	40.800,00
1	4	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA, incluindo montagem, desmontagem e consertos em geral.			M2	1.000,00	17,30	17.300,00
1	5	Serviços de MURO DE PEDRA, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.			M2	1.000,00	42,80	42.800,00
TOTAL								100.900,00
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de MURO, incluindo assentamento de tijolos e blocos de concreto e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	12,20	24.400,00
1	2	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	13,45	26.900,00
1	6	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboço e reboco.	DICO		M2	5.000,00	11,00	55.000,00
TOTAL								106.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02 de agosto de 2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/08/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1819</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/08/2019</u>
JORNAL: <u>Folha Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1584</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO, incluindo acerto de solo, nivelamento e polimento.			M2	3.000,00	13,60	40.800,00
1	4	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA, incluindo montagem, desmontagem e consertos em geral.			M2	1.000,00	17,30	17.300,00
1	5	Serviços de MURO DE PEDRA, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.			M2	1.000,00	42,80	42.800,00
TOTAL								100.900,00
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de MURO, incluindo assentamento de tijolos e blocos de concreto e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	12,20	24.400,00
1	2	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	13,45	26.900,00
1	6	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboço e reboco.	DICO		M2	5.000,00	11,00	55.000,00
TOTAL								106.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/08/2019.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**1E211929

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019**

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO, incluindo acerto de solo, nivelamento e polimento.			M2	3.000,00	13,60	40.800,00
1	4	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA, incluindo montagem, desmontagem e consertos em geral.			M2	1.000,00	17,30	17.300,00
1	5	Serviços de MURO DE PEDRA, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.			M2	1.000,00	42,80	42.800,00
TOTAL								100.900,00
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de MURO, incluindo assentamento de tijolos e blocos de concreto e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	12,20	24.400,00
1	2	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	13,45	26.900,00
1	6	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboço e reboco.	DICO		M2	5.000,00	11,00	55.000,00
TOTAL								106.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02 de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**72318C97

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019  
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**  
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO, incluindo acerto de solo, nivelamento e polimento.			M2	3.000,00	13,60	40.800,00
1	4	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA, incluindo montagem, desmontagem e consertos em geral.			M2	1.000,00	17,30	17.300,00
1	5	Serviços de MURO DE PEDRA, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.			M2	1.000,00	42,60	42.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>100.900,00</b>

**DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de MURO, incluindo assentamento de tijolos e blocos de concreto e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	12,20	24.400,00
1	2	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	13,45	26.900,00
1	3	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboco e reboco.	DICO		M2	5.000,00	11,00	55.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>106.300,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/08/2019.  
ELIANE BRUM -Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Processo nº 487/2019**

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**  
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Serviços de conserto de PISO DE CONCRETO, incluindo acerto de solo, nivelamento e polimento.			M2	3.000,00	13,60	40.800,00
1	4	Serviços de conserto de PONTES DE MADEIRA, incluindo montagem, desmontagem e consertos em geral.			M2	1.000,00	17,30	17.300,00
1	5	Serviços de MURO DE PEDRA, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.			M2	1.000,00	42,60	42.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>100.900,00</b>

**DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de MURO, incluindo assentamento de tijolos e blocos de concreto e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	12,20	24.400,00
1	2	Serviços de COLOCAÇÃO DE CERCAS, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.	DICO		M2	2.000,00	13,45	26.900,00
1	3	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboco e reboco.	DICO		M2	5.000,00	11,00	55.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>106.300,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02 de agosto de 2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1210/2019 - 05.08.2019**

SUMULA: Aplica reajuste a UFM (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º - Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal do Município), em 5,97% (Cinco vírgula noventa e sete por cento), considerando a variação do acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro de 2018 a junho de 2019, de acordo com o disposto no artigo 309 do Código Tributário Municipal, para o exercício de 2019, que corresponderá ao valor de R\$ 42,53 (Quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de agosto de 2019.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME  
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).  
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2020 a conforme Processo dispensa nº 16 e Contrato original nº 92/2018.  
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 30/07/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09  
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - CPF nº 717.588.959-34  
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município.  
VALOR TOTAL: R\$ 100.900,00 (Cem Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 01/08/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 142/2019 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente. DECRETA  
Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, Estado do Paraná, para o triênio 2019 – 2022, que passa a ser constituído da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

TITULARES:  
Adriana Lúcia Santini Zandoná  
Marinês Aparecida Bassanesi Costa  
Iara de Souza Gnoatto  
Soelira Savoldi  
Mirian Ester Pazini

SUPLENTES:  
Raquel Lima dos Santos  
Sandra Brandão Santos Brescovici  
Nanci Leonardi  
Marili da Silva Santin  
Ana Cassia Zanatto Bonamigo

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES  
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

TITULAR:  
Alice Werner

SUPLENTE:  
Cátia Betina Diel

**APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**

TITULAR:  
Ester Terezinha Teixeira

SUPLENTE:  
Aurea Spies

**APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**

TITULAR:  
Rodrigo Francisco Musa

SUPLENTE:  
Thaís Paola Faé

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR**

TITULAR:  
Rubia Regina da Silva Lucheze

SUPLENTE:  
Hevelin da Rosa Zarr

**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS**

TITULAR:  
Catarina de Freitas Ribeiro

SUPLENTE:  
Cleni Framquim Menegassi

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 237/2018 de 03 de outubro de 2018 e o Decreto 140/2019 de 23 de julho de 2019, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.  
Barracão - PR, 30 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 35/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação – Pregão Presencial que tinha por Objeto A aquisição de um veículo sedan para gabinete e um veículo hatch para Secretaria Municipal da Saúde; que tinha sua abertura para o dia 20 de agosto de 2019 as 09:00 (nove horas).  
Resultado: CANCELADO  
Motivo: PARA RETIFICAÇÃO NO EDITAL.  
Flor da Serra do Sul, 02 de agosto de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 38/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 1000 SACAS DE 50 KG DE SUPERFOSFATO TRIPLÓ E 1000 SACAS DE 50 KG DE CLORETO DE POTÁSSIO, PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 688/2019, As 14:00 (catorze horas) do dia 20 de agosto de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.  
Flor da Serra do Sul, 05 de agosto de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
PORTARIA Nº 249/19 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE ACESSOR JURÍDICO**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
Art. 1º - Exonerar o Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS, portador da CI nº 6.291.569-2-SSP-PR, do Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo "CC", a partir de 05 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2996/2019 - 01.08.2019**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 146/19 de 31 de julho de 2019, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. EDEMAR PATRICIO DA COSTA, portador do RG sob nº 7.892.986-3 SESPP/PR e conforme Matrícula nº 962-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 25.03.2014 a 25.03.2019.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2019.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes